



LEI COMPLEMENTAR Nº 0885/2021.

Arenópolis 27 de maio de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente **Lei** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal, na forma da lei, em data de 27 de maio de 2021.

Adair Fonseca de Sousa
Secretário Administração
Arenópolis - GO
Secretaria de Administração

“Dispõe sobre Alteração do Salário Base dos Profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Arenópolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Arenópolis, de acordo com a Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, considerado que é o piso nacional.

Art. 2º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, fica fixado no valor de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arenópolis aos 27 dias de 2021.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal